



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 034/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A
EMPRESA AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS
LTDA., NA FORMA ABAIXO.**

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de 2026, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 179150820018 SSP-MA e do CPF nº 000.294.583-58, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.695.358/0001-01, com sede na Rua Guanabara nº 83-B Entroncamento, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sr. João Borges Lira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 343285940 SSP-MA e do CPF nº 785.669.833-00, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo Aditivo** ao contrato decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022, Processo Administrativo nº 005/2022 - SEPLAN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da administração pública municipal, com reposição de peças, em conformidade com o Pregão Presencial nº **002/2022 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
VEÍCULO: FIAT UNO MILLER, PLACA: NND-0836, ANO 2010.					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (06 MESES)		DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
27	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 15.000,00		10%	R\$ 13.500,00
Observação:					
Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar					
28	Custo Estimado em mão de obra (hora/homem).	UND.	QTD	VALOR HORA-HOMEM	SUB TOTAL (R\$)
	Mecânica Geral	hora	33	R\$ 112,00	R\$ 3.696,00
TOTAL					R\$ 17.196,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



VEÍCULO: CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR, PLACA: OXY-6211, ANO 2014.					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (06 MESES)		DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
29	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 37.500,00		10%	R\$ 33.750,00
Observação:					
Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar					
30	Custo Estimado em mão de obra (hora/homem).	UND.	QTD	VALOR HORA-HOMEM	SUB TOTAL (R\$)
	Mecânica Geral	hora	70	R\$ 135,00	R\$ 9.450,00
TOTAL					R\$ 43.200,00

MÁQUINA: MOTONIVELADORA PATROL CASE 845B, ANO 2014					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (06 MESES)		DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
31	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 45.000,00		10%	R\$ 40.500,00
Observação:					
Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar					
32	Custo Estimado em mão de obra (hora/homem).	UND.	QTD	VALOR HORA-HOMEM	SUB TOTAL (R\$)
	Mecânica Geral	hora	80	R\$ 144,00	R\$ 11.520,00
TOTAL					R\$ 52.020,00

MÁQUINA: MOTONIVELADORA PATROL XCMG 1803BR, ANO 2018					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (06 MESES)		DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)
33	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 45.000,00		10%	R\$ 40.500,00
Observação:					
Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar					
34	Custo Estimado em mão de obra (hora/homem).	UND.	QTD	VALOR HORA-HOMEM	SUB TOTAL (R\$)
	Mecânica Geral	hora	80	R\$ 144,00	R\$ 11.520,00
TOTAL					R\$ 52.020,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



MÁQUINA: RESTROESCAVADEIRA JCB, ANO 2014					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (06 MESES)	DESCONTO APLICADO (%) (Referência)	SUB TOTAL (R\$)	
35	Custo estimado de peças e acessórios	R\$ 45.000,00	10%	R\$	40.500,00
Observação:					
Maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex ou similar					
36	Custo Estimado em mão de obra (hora/homem).	UND.	QTD	VALOR HORA-HOMEM	SUB TOTAL (R\$)
	Mecânica Geral	hora	80	R\$ 144,00	R\$ 11.520,00
TOTAL					R\$ 52.020,00

VALOR ESTIMADO PEÇAS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS MECÂNICOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RS	216.456,00
---	------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022** tombado sob o nº **005/2022 - SEPLAN**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 216.456,00 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022** tombado sob o nº **005/2022 - SEPLAN**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**, para o fim de prorrogar por **seis meses** o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022** e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis):

15.451.0006.2-038 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 128.250,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 47.706,00

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Francisco do Brejão (MA), 12 de fevereiro de 2026



CONTRATANTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL



CONTRATADO
AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO** Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022** tombado sob o nº **005/2022 - SEPLAN**. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL** O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 144.225,00 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte cinco reais). **PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022** tombado sob o nº **005/2022 - SEPLAN**. **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**, para o fim de prorrogar por seis meses o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022** e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis): 12.361.0003.2-036 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30% 12.365.0003.2-198 - Manutenção da Educação Infantil - 30% 12.122.0006.2-017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 12.361.0003.2-232 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE 12.361.0003.2-234 Manutenção do Programa Salário Educação 3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 112.500,00 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 31.725,00 **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO** Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. São Francisco do Brejão (MA), 12 de fevereiro de 2026 **GERALDO MARINHO DA SILVA**

LEMONS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: hentoifazoc20260312140344

Secretaria de Infraestrutura

5º Termo de Aditivo ao contrato 034/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°ORDM; 034/2022 DE PRESTA&CCEDIL;&ATILDE;O DE SERVI&CCEDIL;OS, QUE ENTRE SICELEBRAM O MUNIC&IACUTE;PIO DE S&ATILDE;O FRANCISCO DO BREJ&ATILDE;O (MA) E A EMPRESA&NBSP;AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO. Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de 2026, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 179150820018 SSP-MA e do CPF nº 000.294.583-58, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.695.358/0001-01, com sede na Rua Guanabara nº 83-B Entroncamento, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sr. João Borges Lira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 343285940 SSP-MA e do CPF nº 785.669.833-00, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo Aditivo** ao contrato decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022, Processo Administrativo nº 005/2022 - SEPLAN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da administração pública municipal, com reposição





de peças, em conformidade com o Pregão Presencial nº 002/2022 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO** Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022** tombado sob o nº 005/2022 - SEPLAN. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL** O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 216.456,00 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) **PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022** tombado sob o nº 005/2022 - SEPLAN. **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**, para o fim de prorrogar por seis meses o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022** e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis): 15.451.0006.2-038 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 128.250,00 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 47.706,00 **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO** Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. São Francisco do Brejão (MA), 12 de fevereiro de 2026 **EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES** – **SECRETÁRIO**

MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro

Código identificador: plraug8hakw20260312140309

Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e
Qualidade de Vida

4º Termo de Aditivo ao Contrato Nº 032/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUCATA **OS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO** **O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO.** Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de 2026, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.001.532/0001-58, com sede administrativa na AV. Castelo Branco nº 64, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal **Sra. GECIANE CARNEIRO BARROSO**, brasileira, casada e agente político, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.695.358/0001-01, com sede na Rua Guanabara nº 83-B Entroncamento, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sr. João Borges Lira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 343285940 SSP-MA e do CPF nº 785.669.833-00, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo Aditivo** ao contrato decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022, Processo Administrativo nº 005/2022 - SEPLAN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção

